



Estado de Sergipe

Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Perícias

Ofício n.º /2021

Aracaju, 14 de maio de 2021

Excelentíssima Senhora

Doutora Taiane Danusa Gusmao Barroso Sande
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Itabaiana/Se

Em atenção ao ofício 202152102922, acerca do quanto demandando no processo 201952101151, informamos que não há nenhum perito em Neurologista que tenha apresentado interesse em se cadastrar nos termos do Convênio nº o nº 14/2018 - Termo de Convênio de Cooperação Institucional que entre si celebraram o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, o qual, em breve síntese, determina ser da responsabilidade da empresa em tela, o pagamento dos honorários periciais, independentemente ao resultado da perícia, situação que gera economia a este Egrégio Tribunal de Justiça.

Sugerimos que seja oficiado o Conselho Regional de Medicina – Seccional Sergipe, para que informe a relação dos profissionais nas especialidades em tela.

Respeitosamente,


Thyago Avelino Santana dos Santos
Coordenador de Perícias Judiciais



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CIVEL DE ITABAIANA DA COMARCA DE ITABAIANA
Av. Dr. Luiz Magalhães, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201952101151

DATA:

20/05/2021

MOVIMENTO:

Conclusão

DESCRIÇÃO:

CONCLUSÃO

LOCALIZAÇÃO:

Juiz

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CIVEL DE ITABAIANA DA COMARCA DE ITABAIANA
Av. Dr. Luiz Magalhães, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201952101151

DATA:

24/05/2021

MOVIMENTO:

Despacho

DESCRIÇÃO:

Intimem-se as partes para, em 5 (cinco) dias, manifestarem-se do contido à fl.194. Após, voltem conclusos.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe
2ª Vara Cível de Itabaiana**

Nº Processo 201952101151 - Número Único: 0005791-11.2019.8.25.0034

Autor: JAQUELINE MARIA DE JESUS

Réu: DPVAT SUPERVISAO ANALISE DE SINISTRO

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Intimem-se as partes para, em 5 (cinco) dias, manifestarem-se do contido à fl.194.

Após, voltem conclusos.



Documento assinado eletronicamente por **TAIANE DANUSA GUSMAO BARROSO SANDE, Juiz(a) de 2ª Vara Cível de Itabaiana, em 24/05/2021, às 16:51:22**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2021001050091-40**.

